

EDITAL Nº 17/2025/IFSC/SMO - PROCESSO Nº 23292.022939/2025-59
PROCESSO DE ESCOLHA DE REPRESENTANTES DO COLEGIADO DO CURSO
SUPERIOR DE TECNOLOGIA (CST) EM PROCESSOS GERENCIAIS DO IFSC - SÃO
MIGUEL DO OESTE

A Direção do IFSC, Câmpus São Miguel do Oeste nomeia a Comissão Eleitoral, constituída pela Portaria Nº 177, de 04 de julho de 2025, a promover o processo de escolha de representantes dos segmentos docente, técnico administrativo em educação e discentes, para participarem do referido pleito, como segue:

1. DO OBJETIVO

1.1 O presente Edital tem por objetivo estabelecer normas e procedimentos necessários à realização de eleição para escolha de representantes docentes, técnicos administrativos e discentes, para compor o Colegiado do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Processos Gerenciais do Câmpus São Miguel do Oeste pelo período de 2 (dois) anos (2025 a 2027).

2. DO CALENDÁRIO

2.1 Para a realização da presente eleição, obedecer-se-á ao seguinte cronograma:

ATIVIDADE	DATA
Lançamento do edital do processo de ocupação	14/07/2025 (site)
Período de inscrições de candidatos	De 14/07/2025 a 16/07/2025
Homologação dos inscritos	18/07/2025 (site , até as 22 horas)
Divulgação da lista de eleitores	18/07/2025 (site , até as 22 horas)
Campanha dos candidatos	De 21/07/2025 a 25/07/2025
Votação	29/07/2025 (das 09 horas às 22 horas)
Apuração e divulgação dos resultados	30/07/2025 (site , até as 22 horas)
Prazo para pedido de impugnação dos resultados	31/07/2025 (até as 22 horas)
Homologação do resultado final	01/08/2025 (site , até as 22 horas)



Início do exercício dos membros do colegiado	02 de outubro de 2025

3. DA COMPOSIÇÃO

3.1 Excluindo-se os membros natos do Colegiado do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Processos Gerenciais (Coordenador(a) do Curso e Presidente(a) do Núcleo Docente Estruturante), as vagas para compor o Colegiado são:

3.1.1 Dois (02) representantes docentes, sendo no mínimo um da Área de Gestão e Negócios;

3.1.2 Dois (02) representantes do corpo discente do Curso;

3.1.3 Dois (02) Técnicos Administrativos em Educação.

3.2 Para a composição do Colegiado do CST em Processos Gerenciais, os suplentes dos docentes, dos técnicos administrativos em educação e dos discentes serão os candidatos que obtiverem classificações imediatamente posteriores aos titulares.

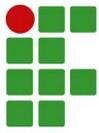
3.3 No quadro abaixo, estão dispostos os segmentos e suas respectivas vagas efetivas e suplentes:

SEGMENTO	NÚMERO DE VAGAS	
	TITULARES	SUPLENTES
DOCENTE	2 (no mínimo 1 da área de Gestão e Negócios)	2
TÉCNICO ADMINISTRATIVO EM EDUCAÇÃO	2	2
DISCENTE	2	2

4. DOS CANDIDATOS

4.1 São requisitos para ser candidato ao Colegiado do CST em Processos Gerenciais do IFSC de São Miguel do Oeste:

4.1.1 Para vaga de docente: ser docente do CST em Processos Gerenciais do quadro permanente em exercício, com lotação no Campus São Miguel do Oeste;



4.1.2 Para vaga de técnico administrativo em educação: ser técnico administrativo em educação do quadro permanente em exercício, com lotação no Campus São Miguel do Oeste;

4.1.3 Para vaga de discente: ser aluno com matrícula regular ativa no CST em Processos Gerenciais do IFSC - São Miguel do Oeste, ter cursado pelo menos 01 (um) semestre da carga horária obrigatória do Curso, e não estar cursando o último semestre.

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 A inscrição do candidato será individual.

5.2 Os docentes, técnicos administrativos em educação e discentes que desejarem se candidatar deverão se inscrever por meio do formulário eletrônico que será publicado no link <https://ifsc.edu.br/en/web/campus-sao-miguel-do-oeste/editais-internos> no período previsto no item 2.1 deste edital.

5.3 A Comissão eleitoral não se responsabilizará por solicitações de inscrição via Internet não recebidas por falhas de comunicação, congestionamentos das linhas de comunicação, bem como outros fatores de ordem técnica dos computadores que impossibilitem a transferência de dados.

5.4 Não serão aceitas inscrições realizadas por outro meio que não aquele discriminado no item 5.2 deste edital.

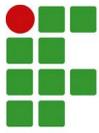
5.5 Caso o número de candidatos inscritos para compor cada segmento do colegiado seja igual ao número de vagas de titulares, não será necessário realizar o processo de votação, sendo considerados escolhidos os candidatos inscritos.

5.6 Cabe à comissão eleitoral a publicização das candidaturas, através da homologação dos inscritos.

6. DOS ELEITORES

6.1 São eleitores para escolha dos representantes dos docentes todos os docentes do Curso Superior de Tecnologia (CST) em Processos Gerenciais do quadro permanente em exercício, com lotação no Campus São Miguel do Oeste.

6.2 São eleitores para escolha dos representantes dos técnicos administrativos em educação todos os



servidores técnicos administrativos em educação, pertencentes ao quadro de pessoal permanente em exercício, com lotação no Câmpus São Miguel do Oeste.

6.3 São eleitores para escolha dos representantes dos discentes todos os alunos regularmente matriculados no CST em Processos Gerenciais do IFSC - Campus São Miguel do Oeste.

6.4 Estarão aptos a votar, servidores ativos e discentes regularmente matriculados até a data da publicação do presente edital.

7. DA PROPAGANDA ELEITORAL

7.1 O material da Campanha Eleitoral deverá ser exclusivamente digital, divulgado aos pares pelo próprio candidato, observando-se o disposto na Política de Comunicação do IFSC.

7.2 Não serão permitidas propagandas que:

7.2.1 Desrespeitem pessoalmente os candidatos e eleitores;

7.2.2 Utilizem recursos financeiros e materiais do IFSC.

8. DA VOTAÇÃO

8.1 O voto é facultativo.

8.2 A votação ocorrerá no dia 29/07/2025, das 09 horas às 22 horas através de meio eletrônico e dar-se-á da seguinte forma:

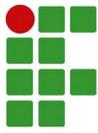
8.2.1 Cada eleitor receberá no e-mail cadastrado o endereço do site, um nome de usuário e uma senha pessoal, intransferível e específica para que possa votar nesta eleição.

8.2.2 Os e-mails contendo as informações serão enviados a partir da abertura das eleições.

8.2.3 Ao acessar o sistema de votação eletrônica, o eleitor deverá escolher dois candidatos para o seu segmento do colegiado.

8.2.4 Após concluído o voto eletrônico, o eleitor receberá um código de identificação do seu voto, confirmando a sua votação.

8.2.5 O eleitor poderá alterar o seu voto quantas vezes julgar necessário, sendo computado



somente o último voto eletrônico realizado.

8.2.6 Para segurança do eleitor, será gerado automaticamente um novo código de identificação do seu voto pelo sistema de votação eletrônica para cada alteração de voto.

9. DA APURAÇÃO

9.1 Serão considerados eleitos os candidatos, conforme consta no quadro do item 3.3, que obtiverem o maior número de votos, exceto para o segmento docente, para o qual uma das vagas deverá ser ocupada por um docente da área de Gestão e Negócios.

9.2 Em caso de empate na apuração, será adotado o seguinte critério para o desempate na votação:

9.2.1 O candidato com mais tempo de serviço no Instituto Federal de Santa Catarina;

9.2.2 O candidato mais idoso.

9.3 De posse das atas de apuração e do material utilizado na votação a comissão procederá ao levantamento dos votos e publicará o resultado da votação no site do Câmpus São Miguel do Oeste, conforme as datas previstas no edital.

9.3.1 Na ata de apuração deve constar o número de votos para cada candidato, o número de votos nulos/brancos.

10. DA IMPUGNAÇÃO

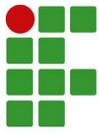
10.1 Após a divulgação do resultado da apuração, os recursos para impugnação do resultado da apuração deverão ser enviados para o e-mail processosgerenciais.cst.smo@ifsc.edu.br no prazo estabelecido no item 2.1.

11. DA POSSE

11.1 Os eleitos tomarão posse no mês de outubro de 2025.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1 A inscrição do candidato implica desde logo o conhecimento e tácita aceitação das condições estabelecidas neste edital.



12.2 Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Eleitoral.

São Miguel do Oeste - SC, 10 de julho de 2025.

*Aprovado conforme Resolução do Colegiado do
Campus SMO nº 13, de 10 de julho de 2025.*